



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 258 –SEGUNDA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Processo: n.º 15010004/2014. Pregão Presencial nº 004/2014. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Serviço Social, Administração da Prefeitura Municipal de Encanto, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 07/02/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: Empresa vencedora: NET ONLINE LTDA, CNPJ 11.749.448/0001-29, estabelecida na AV. DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS Nº 480, ANDAR 3, SALA 206, CENTRO, CIDADE DE CAICO - RN, Representante: JOSE DE ARIMATEA DIOGENES JUNIOR - CPF: 048.642.414-65.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
NET ONLINE LTDA	1	4391	Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	SV	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
NET ONLINE LTDA	2	4393	Serviço de acesso a internet, velocidade 4 MB (Quatro Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Peti)	12	SV	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
NET ONLINE LTDA	3	4394	Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Cras)	12	SV	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
NET ONLINE	4	4395	Serviço de acesso a internet,	12	SV	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00

LTDA			velocidade 2 MB (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Conselho Tutelar)				
NET ONLINE LTDA	5	4396	Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Escola Maria Pereira Leite)	12	SV	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
NET ONLINE LTDA	6	4397	Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Creche Municipal)	12	SV	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
NET ONLINE LTDA	7	4398	Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	SV	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
NET ONLINE LTDA	8	4399	Serviço de acesso a internet, velocidade 8 MB (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Hospital Municipal)	12	SV	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
NET ONLINE LTDA	9	4400	Serviço de acesso a internet, velocidade 2 MB (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Secretaria)	12	SV	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
NET ONLINE LTDA	10	4403	Serviço de acesso a internet, velocidade 10 MB Full (Oito Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Sede da Prefeitura)	12	SV	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
NET ONLINE LTDA	11	4404	Serviço de acesso a internet, velocidade 3 MB (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via radio. (Secretaria de Agricultura)	12	SV	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Jose de Arimatea Diógenes Junior – Representante Procurador – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Encanto/RN, Encanto/RN, 07/02/ 2014 – Encanto/RN – CEP:59.905-000 ou pelo telefone (84)3354.0003.

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATO TEMPORÁRIO. NOTÍCIA DE SUPOSTO CRIME PRATICADO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE DENTRE OUTROS. JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO UNILATERAL.

Trata-se de notícia de flagrante delito de prática de delito contra a administração pública municipal de Encanto.

O flagranteado mantém contrato temporário por excepcional interesse público com a administração, a função de motorista de ônibus escolar.

O flagrante diz respeito ao crime de Peculato, por apropriar-se de combustível de veículo da administração.

O delito ocorreu no exercício da função.

A natureza do delito além de atentar diretamente contra esta administração e ao bem público, ofende ao princípio administrativo da Moralidade.

Além da ofensa à legislação, aos princípios da administração, ofendeu também às cláusulas contratuais, mormente a cláusula 4.3.

A questão em análise se amolda ao quanto disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis*:

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Não há outra providência a ser adotada senão determinar a exoneração, por meio de rescisão unilateral do contrato por justa causa do contratado, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, posto que visíveis e notórios ante a gravidade dos fatos.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DETERMINO A RESCISÃO UNILATEAL POR JUSTA CAUSA DO CONTRATO do Sr. Daniel Assis Bento e em consequência o demito do cargo de Motorista, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se a servidora requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquela, para fins de direito.

Registre-se,
publique-se,
intime-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 10 de novembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003
www.encanto.rn.gov.br